



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 10.140, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 250.000,00 (*Duzentos e cinquenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo – 605	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 617	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado -140	R\$	58.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 606	R\$	4.999,00
3.3.90.35.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Consultoria– 610	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -156	R\$	82.002,00
4.4.90.40.00.00 - 0.1.00.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - -616	R\$	4.999,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.141, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 11.482, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42.00.00 - 0.1.00.000000 –Auxílios - 1211	R\$	311.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil - 1033	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1038	R\$	256.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1042	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.142, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 819.346,11 (*Oitocentos dezenove mil trezentos e quarenta seis reais e onze centavos*).

CONSIDERANDO a Portaria 894/MS/GM, de 11/05/2021, que institui em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.484, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 819.346,11 (*Oitocentos dezenove mil trezentos e quarenta seis reais e onze centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 -0.1.46.074000 - Material de Consumo - 1105	R\$	819.346,11
Total Geral	R\$	819.346,11

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.143, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.730.000,00(*Três milhões setecentos e trinta mil reais*).

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.269, de 05 de julho de 2017 que dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Rondonópolis/MT, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.485, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.730.000,00(*Três milhões setecentos e trinta mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 - 0.1.17.000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 1212	R\$	556.000,00
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 – Obras e Instalações	R\$	550.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 – Fomento a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.17.000000 – Aquisição de Imóveis	R\$	1.124.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.730.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 – Obras e Instalações – 1081	R\$	3.173.848,00
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.17.000000 – Material de Consumo - 953	R\$	33.805,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.17.000000 – Outros Serviços de terceiros P.J. - 954	R\$	23.347,00
022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.17.000000 – Aquisição de Imóveis – 389	R\$	499.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.730.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo a incluir a ação de código 1031 – Fomento a Democratização do Espaço Agrário, no programa 2101 – Desenvolvimento da Agricultura familiar, incluindo no PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) a funcional programática nº 21.631.2101.1031.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.144, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.000.000,00(Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.486, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00(Quatro milhões de reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão Do SUS		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.082000 – Outras Despesas de pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - 1216	R\$	2.000.000,00
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.082000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1217	R\$	2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da fonte 0.100.082000 na conta orçamentária 1.7.1.8.99.1.1.01.00.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.145, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 11.487, de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas - 1218	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 405	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.479, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Art. 32 da Lei nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi), no Município de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Dá a nova redação ao Art. 32 da Lei nº 6.840 de 12 de agosto de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32** O limite máximo de vagas para cadastramento dos permissionários será correspondente a 0,315% (zero vírgula trezentos e quinze por cento) do contingente populacional do Município de acordo com os dados oficiais ou por amostragem divulgados pelo IBGE.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº. 6.840 de 12 de agosto de 2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 10.490, de 20 de setembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.482, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 311.000,00(*Trezentos e onze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 311.000,00(*Trezentos e onze mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
4.4.50.42.00.00 - 0.1.00.000000 –Auxílios - 1211	R\$	311.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 - 0.1.00.000000 - Diárias – Civil - 1033	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1038	R\$	256.000,00
3.3.90.92.00.00 - 0.1.00.000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1042	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	311.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI 11.483, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CEDENCIA com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	PAT. Nº	DESCRIÇÃO	PLACA
01	73625	CAMIONTE TOYOTA HILUX 4X2 CLS/DIESEL/2004/04/BRANCO/CABINE SIMPLES/CHASSI: 8AJ31LNL049004413/MOTOR 5L 5416427.	KAF-9628

Art. 2º Os bens móveis objetos desta cedencia destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.484, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 819.346,11 (*Oitocentos dezenove mil trezentos e quarenta seis reais e onze centavos*).

CONSIDERANDO a Portaria 894/MS/GM, de 11/05/2021, que institui em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento de emergência contra o COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 819.346,11 (*Oitocentos dezenove mil trezentos e quarenta seis reais e onze centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 COVID - Enfrentamento de Emergência COVID-19 – Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 -0.1.46.074000 - Material de Consumo - 1105	R\$	819.346,11
Total Geral	R\$	819.346,11

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.966 de 17 de junho de 2021, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.485, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.730.000,00(*Três milhões setecentos e trinta mil reais*).

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.269, de 05 de julho de 2017 que dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Rondonópolis/MT, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.730.000,00(*Três milhões setecentos e trinta mil reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 - 0.1.17.000000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 1212	R\$	556.000,00
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 – Obras e Instalações	R\$	550.000,00
017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 – Fomento a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.17.000000 – Aquisição de Imóveis	R\$	1.124.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.730.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
--	--	--



017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 – Obras e Instalações – 1081	R\$	3.173.848,00
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.17.000000 – Material de Consumo - 953	R\$	33.805,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.17.000000 – Outros Serviços de terceiros P.J. - 954	R\$	23.347,00
022 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 - 0.1.17.000000 – Aquisição de Imóveis – 389	R\$	499.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.730.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo a incluir a ação de código 1031 – Fomento a Democratização do Espaço Agrário, no programa 2101 – Desenvolvimento da Agricultura familiar, incluindo no PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) a funcional programática nº 21.631.2101.1031.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.486, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.000.000,00(Quatro milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.000.000,00(Quatro milhões de reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 – Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2214.2565 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Gestão Do SUS		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.00.082000 – Outras Despesas de pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - 1216	R\$	2.000.000,00
10.301.2214.2563 COVID-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.082000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1217	R\$	2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da fonte 0.100.082000 na conta orçamentária 1.7.1.8.99.1.1.01.00.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.487, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação E Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas - 1218	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 405	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	200.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.966 de 17 de junho de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:927 /2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559005	Danielly Juliana Arruda Silva	Assessor de Suporte Administrativo Operacional	Governo	60 dias a partir de 18/09/2021 à 16/11/2021

Rondonópolis 14 de junho de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
17/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
967/2021	20923	Cosmo Alves Araujo	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 14/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
967/2021	1558181	Rony Kely Alves de Souza Freitas	Docente	11 dias – a partir do dia 13/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	14265	Antonio Carlos Ferreira	Docente	15 dias – a partir do dia 14/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
967/2021	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	04 dias – a partir do dia 15/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	1553795	Cassia Roseli Speiss Ferreira	Docente	01 dia – no dia 15/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	175510	Jane Marcia Amorim Pereira Neujorks	Docente	02 dias – a partir do dia 15/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	133043	Ana Lucia Alves de Souza Azevedo	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	89745	Vanuza Santana Pereira Melo	Docente	01 dia – no dia 16/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
967/2021	111228	Daniely Aparecida da Silva Tabaldi	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 15/06/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
967/2021	1558632	Luciani Antunes das Neves Rabel	Analista Instrumental	01 dia – no dia 16/06/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
967/2021	137723	Cristiane Porto Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 15/06/2021 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 16/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	40061	Fatima dos Santos Ferreira	Técnico em Saúde	04 dias – a partir do dia 15/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
967/2021	34240	Maria Jose Goncalves de Melo	Técnico em Saúde	31 dias – a partir do dia 15/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
967/2021	1559140	Erica Gonçalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 16/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
967/2021	105210	Luzia Maria Batista Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 16/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	1559218	Nayane da Silva Warmling	Agente Comunitário de Saúde da Família	06 dias – a partir do dia 16/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	225460	Claudenice Celestina Pedrosa	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	02 dias – a partir do dia 17/06/2021 – Licença Médica.
967/2021	1557765	Elizabete Ferreira Garcia	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 17/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.966 de 17 de junho de 2021, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:966/2021

DIORONDON nº 4.964, de 15 de junho de 2021, página 16

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
937/2021	108766	Cybele Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 14/06/2021 –Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
937/2021	115312	Cybele Martins Soares	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 14/06/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



PORTARIA INTERNA Nº 095/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria dos Santos Cardoso	89052	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 17/06/2021 à 16/06/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 17 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 096/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ilma Alves de Oliveira	108383	Docente	Educação	365 dias 18/06/2021 à 17/06/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 17 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 08 (oito) de julho de 2021, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 015/2021**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial-SRP, nº 015/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS (NETWORK ATTACHED STORAGE), UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CONECTADO À REDE LAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, conforme especificações do termo de referência, foi declarado **FRACASSADO** pela desclassificação da proposta de preços de todos licitantes credenciados da licitação em epígrafe.

Rondonópolis - MT, 14 de junho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 020/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR ELÉTRICO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADO AS USINAS DE CBUQ, DE CONCRETO, E DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO SUPRIR A DEMANDA DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA UNIDADE III DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 01/07/2021 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Avenida Bandeirantes, S/n.º – Vila São José – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 17 de junho de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 07/01/2020 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO PARA EXECUÇÃO DA NOVA LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO NOVA ERA, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA,** com o valor de **R\$1.071.900,44.** **LOTE 02 – FRACASSADO.** **LOTE 03 - HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** com o valor de **R\$35.460,08.**

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RONDONÓPOLIS – MT, 17 de junho de 2021.

NOTIFICADO: WALMIR ALVES AGUIAR, inscrita no CNPJ nº. 00.534.162/0001-00, na pessoa de seu representante legal, Sr. Walmir Alves Aguiar, inscrito no CPF nº. 353.394.891-91.

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº. 4.053, Bairro Monte Líbano – Rondonópolis/MT

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, nº. 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO, Secretário Municipal de Educação.

Servimo-nos da presente para registrar que à Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Fiscal do Contrato nº 106/2021, Sra. Tatiane Maria de Lima Barbosa, fez todo levantamento necessário para apurar fatos apresentados junto a esta Secretária em desfavor de Vossa Empresa quanto a entrega de produtos da marca Renata sendo, biscoito Cream Cracker que possui peso líquido (360g) em desacordo ao inicialmente contratado por esta municipalidade, realizado através do Pregão Eletrônico nº. 48/2020, Ata de Registro de Preço nº. 194/2020, Lotes 63 e 64 que possui em seus registro peso líquido de (400g) para este produto.

Assim sendo, considerando-se que foram devidamente apurados todos os fatos junto as Escolas Centralizadas e Descentralizadas deste Município, verifica-se que a quantidade recebida por cada unidade/escola foi inferior ao inicialmente contratado entre as partes, conforme relação que segue:

ESCOLAS CENTRALIZADAS

ESCOLA	Nº DE PACOTES RECEBIDOS	Nº P/ COMPLEMENTAR
APAE	204	22,66
ANTERINA	132	14,67
JOÃO PAULO NOLLI	167	18,56
LEONESE	114	12,67
LEOSÍDIO FERMAL	90	10
LOUIS BRAILLE	47	5,22
MARIA APARECIDA	330	36,66
MARIA AMÉLIA	147	16,33
MARAJÁ	24	2,66
RUI BARBOSA	31	3,44
SÃO DOMINGOS SÁVIO	96	10,66
SELMA DOHO	16	1,77
TOTAL	1.398	155,32



ESCOLAS DESCENTRALIZADAS			
	UNIDADE ESCOLAR	Nº de PACOTES	Nº de PACOTES A
		RECEBIDOS	COMPLEMENTAR
	EMEF Tancredo de Almeida Neves	256	28,44
	CMEI Prof. Giovanni Gomes Moreira	229	25,44
	EMEF Arão Gomes Bezerra	398	44,22
	EMEF Firmicio Alves Barreto	820	91,11
	EMEI Cora Coralina	277	30,78
	UMEI José dos Reis Sales	314	34,89
	EMEF Alfredo de Castro Araújo	311	34,56
	EMEF Profª. Evânia Rodrigues da Silva	831	92,33
	UMEI Monteiro Lobato	357	39,67
	CMEI Machado de Assis	94	10,44
	UMEI João de Paula Mendonça de Souza	96	10,67
	CMEI Iracy Pereira da Conceição Araújo	400	44,44
	CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles	360	40,00
	UMEI Charmene Rosa da Silva	114	12,67
	EMEIF Rosalino Antônio da Silva	939	104,33
	EMEF 1º de Maio	465	51,67
	EMEF Edivaldo Zulliani Belo	546	60,67
	EMEF Irmã Elza Geovanella	300	33,33
	Rural Fazenda Carimã	270	30,00
	CMEI Maria Severina da Silva	340	37,78
	CMEI João Lopes da Silva	416	46,22
	UMEI Marcia Gleibe Ribeiro Clara Souto	188	20,89
	UMEI Porf. Ivan Santos	149	16,56
	Profª Dersi Rodrigues de Almeida	350	38,89
	Escola Rural 14 de Agosto	175	19,44
	EMEF Albino Saldanha Dantas	155	17,22
	UMEI Pequenos Brilhantes	254	28,22
	EMEF Gisélío da Nobrega	525	58,33
	EMEF Vila Paulista	406	45,11
	EMEF Mário de Andrade	282	31,33
	EMEI Ely Carlos Silva Nunis	146	16,22
	UMEI Luiz Henrique Dias Bulhões	110	12,22
	EMEI Elaine Aparecida de Oliveira Lopes	379	42,11
	UMEI Rubens Alves de Souza	310	34,44
	EMEI Agton Kayro Leite dos Santos	175	19,44
	EMEF Princesa Isabel	420	46,67
	EMEF Bernardo Venâncio de Carvalho	560	62,22
	EMEF Nossa Senhora Aparecida	200	22,22
	EMEF Gildázia de Souza Pirozzi	316	35,11
	UMEI Jonas Nunes Cavalcante	168	18,67
	EMEF Padre Dionísio Kuduavicz	120	13,33



CMEI Natália Máximo Lima	181	20,11
EMEB Vila Rosely	242	26,89
EMEF Aparecida de Souza Vetorasso	242	26,89
EMEF Bonifácio Sachetti	850	94,44
EMEF Daniel Paulista	385	42,78
Gleba Dom Bosco	170	18,89
EMEI Mateus Vinícius Braz	218	24,22
EMEB Prof. Dulcineia Castão Barbosa	409	45,44
EMEB Melchades Figueiredo Miranda	507	56,33
UMEI Jéssica Adriana Lima Ferreira	300	33,33
UMEI Gabriel de Oliveira Dias	204	22,67
EMEF José Antônio da Silva	526	58,44
CMEI Celina Fialho	248	27,56
Associação Creche Santa Lúcia	115	12,78
EMEF Alcides Pereira Santos	650	72,22
UMEI Mãe Margarida	361	40,11
EMEF Frei Milton	405	45,00
CMEI Augustim Alves de Oliveira	190	21,11
CMEI Widisney Aparecido Pereira Rodrigues	402	44,67
CPAC São José	508	56,44
TOTAL	20.634	2.292,67

Assim sendo, para que surtam os efeitos legais, fica portanto Vossa Senhoria devidamente notificada para que no **prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta**, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, realize a devida suplementação do produto da marca Renata, biscoito Cream Cracker no **total de 2.447,99 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete, noventa e nove) pacotes**, afim de sanar os vícios apontados, devendo o produto ser entregue junto a esta Secretaria aos cuidados da Fiscal do contrato, Sra. Tatiane Maria de Lima Barbosa, que ficará responsável junto a Divisão de Merenda Escolar pela conferência e redistribuição dos produtos a cada unidade/escola, relacionada em planilha.

Fica ainda responsável a empresa notificada ao que resta entregar até a finalização do contrato nº. 106/2021, produto com a gramatura correta relacionado a esta marca, de acordo com o que foi determinado em Pregão Eletrônico nº. 48/2020, Ata de Registro de Preço nº. 194/2020 para os Lotes 63 e 64, que possui em seus registro com o peso líquido de (400g), sob pena de aplicação das sanções administrativas e medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 27.171



PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 334/2021, firmado com empresa **V.L.F ROSSONI EIRELLI** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **I zabela Bortolini**, engenheira Civil, CREA n.º MT 045982 matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 334/2021, celebrado entre a empresa, **V.L.F ROSSONI EIRELLI**, CNPJ sob. Nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “ Reforma do Campo de Futebol e Construção de Pista de Caminhada do Bairro Vila Paulista, na Rua Benvindo Miranda-Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 15/06/2021 à 14/11/2021.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Gabriela Calazans de Oliveira**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256 **Izabela Bortolini**, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 15/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 27.283/2021



PORTARIA INTERNA Nº 44 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **339/2021**, firmado com empresa **MARCIONE ALVES PERROT-EPP** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da\ execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matricula nº 1555759 CPF: 050.500.711 - 86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato e fiscalizar a execução do contrato nº 339/2021, celebrado entre a empresa, **MARCIONE ALVES PERROT-EPP**, CNPJ sob. Nº 17.891.635/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “obra Remanescente da Reforma da Praça da Nova Galileia, Rua Pedro Boff, Distrito de Nova Galileia” neste município-Rondonópolis-MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 16/06/2021 à 15/10/2021**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Izabela Bortolini**, engenheira Civil, CREA n.º MT 045982 matricula nº 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 339/2021 em substituto, do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 15/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº. 018 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **Cristiane Mendes dos Anjos**, matrícula 170712, e execução do Registro de Ata nº 313/2020.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº01/2019 versão I de 15 de Maio de 2019;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Cristiane Mendes dos Anjos, CPF: 016.985.291-12 matrícula nº 170712 como fiscal titular responsáveis pelo controle execução do seguinte registro de ata.

EMPRESA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	CNPJ: 14.437.315/0001-05
REGISTRO DE ATA: 313/2020	VIGÊNCIA: 24/12/2020 à 24/06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 85/2020	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO	

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº. 019 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **Cristiane Mendes dos Anjos**, matrícula 170712, e execução do Registro de Ata nº 319/2020.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº01/2019 versão I de 15 de Maio de 2019;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Cristiane Mendes dos Anjos, CPF: 016.985.291-12 matrícula nº 170712 como fiscal titular responsáveis pelo controle execução do seguinte registro de ata.

EMPRESA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	CNPJ: 14.437.315/0001-05
REGISTRO DE ATA: 319/2020	VIGÊNCIA: 29/12/2020 à 29/06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 85/2020	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO	

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº. 020 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **Cristiane Mendes dos Anjos**, matrícula 170712, e execução do Registro de Ata nº 314/2020.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº01/2019 versão I de 15 de Maio de 2019;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Cristiane Mendes dos Anjos, CPF: 016.985.291-12 matrícula nº 170712 como fiscal titular responsáveis pelo controle execução do seguinte registro de ata.

EMPRESA: R.MERLIM ROCHA DA SILVA – ME	CNPJ: 14.837.580/0001-80
REGISTRO DE ATA: 314/2020	VIGÊNCIA: 24/12/2020 à 24/06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 84/2020	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO	

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 202 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 287/2021, firmado com a empresa **LAGOTELLA EIRELI – EPP** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, CPF **037.073.161-14**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT036581**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 287/2021**, celebrado entre a empresa **LAGOTELLA EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 12.148.452/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Execução de Cercamento de Área Verde no Antigo Clube Ipê – Vila Paulista, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 31/12/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, CPF **075.020.246-70**, Engenheira Civil, CREA **MT038966**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557626**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 15 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA RETIFICADORA Nº. 257, DE 17 DE JUNHO DE 2021.
(PORTARIA INTERNA nº. 158, de 14 de abril de 2021)

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria Interna nº. 158, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº. 4.922 de 14 de abril de 2021.

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação de processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população;

Considerando a Portaria GM/MS 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 em seu artigo segundo que indica que a operacionalização do SISAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Considerando que a implementação de soluções informatizadas nas unidades básica de saúde requer a adequações de infraestrutura no que se refere a rede lógica e elétrica, além da aquisição de computadores e ativos complementares de informática;



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, por ora, o sistema e-SUS como sistema gestor Atenção Primária, para fins de registro das informações relativas às ações de todas as Unidades de Saúde sob gestão municipal.

Art.2º. Tornar obrigatória, por ora, a utilização do e-SUS, por todos os servidores habilitados para tal finalidade, nas unidades de saúde sob a gestão municipal.

Art.3º. o Sistema Gestor Saúde (SGS) – Prontuário Eletrônico, assim que concluída sua atualização do sistema, deverá substituir o Sistema E-SUS e ser utilizado por todos os servidores habilitados para tal finalidade, nas unidades de saúde sob a gestão municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 42/2021, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DO MINI ESTADIO DO BAIRRO VILA MINEIRA, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GFM EDIFICAÇÕES LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 1.324.132,37 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais com trinta e sete centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.966 de 17 de junho de 2021, Quinta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
31/2021	28/01/21	INDUSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, 400MM, CLASSE PA-1, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 99.000,00 GLOBAL	28/01/2021 À 28/07/2021			PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – ATA DE REGISTRO Nº 105/2020	
172/2021	31/03/21	INDUSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE EIRELI	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, 600MM, CLASSE PA-1, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 111.000,00 GLOBAL	01/04/2021 À 31/03/2022			PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – ATA DE REGISTRO Nº 56/2020	
289/2021	01/06/21	I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA - ME	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA VILA BUENO, ZONA RURAL, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 259.804,00 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 20/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.966 de 17 de junho de 2021, Quinta-Feira.

320/2021	10/06/21	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME	EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO, NA CRECHE MATHIAS NEVES, CRECHE MAGNÓLIA E CRECHE BISPO PEDRO CASALDÁLIGA, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO- MT	R\$ 123.282,60 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 31/2021	
340/2021	16/06/21	PRESTADORA DE SRVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA -EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ROSALINO ANTÔNIO AS SILVA, JARDIM IGUAÇU, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 860.891,02 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 45/2021	

Rondonópolis-MT, 17 de Junho de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**